



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXXI, DATA: SEXTA - FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024 - EDIÇÃO 5.337



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO Nº 009 / 2024

DECRETA LUTO OFICIAL EM  
TODO O TERRITÓRIO DO  
MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EM BRANCO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do  
Município e Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Jovem Pedro Paulo Oliveira  
Costa, que contava com a idade de 14 anos, filho de Paulo Ferreira da  
Costa e Maria Laurenice Pereira de Oliveira.

**CONSIDERANDO ainda** que o mesmo era aluno da Rede  
Municipal de Ensino desta cidade Paulista - PB, sendo que o município é  
de pequeno porte, o que permite que toda a população tenha relação de  
parentesco e/ou amizade com o falecido e os familiares, o que ainda  
corroborava para a consternação que tomou conta da população.

EM BRANCO

DECRETA

**Art. 1º** - Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias a contar desta  
data em todo território municipal e nas repartições públicas que compõe a  
esfera administrativa;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da  
Paraíba em 03 de maio de 2024.

EM BRANCO

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional